

# Ensino e pesquisa em arquivologia: cenários prospectivos



**Renato Pinto Venâncio  
Welder Antônio Silva  
Adalson Nascimento  
(organizadores)**



**V Reunião Brasileira de Ensino e  
Pesquisa em Arquivologia**

**Ensino e pesquisa em arquivologia:  
cenários prospectivos**

Renato Pinto Venâncio  
Welder Antônio Silva  
Adalson Nascimento

(organizadores)

## **FÓRUM NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA EM ARQUIVOLOGIA**

Coordenadores

Biênio 2016-2017: Welder Antônio Silva (UFMG)

Biênio 2018-2019: Thiago Henrique Bragato Barros (UFPA)

## **V REUNIÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM ARQUIVOLOGIA**

Evento realizado na Escola de Ciência da Informação da UFMG em Belo Horizonte, Minas Gerais, de 07 a 10 de novembro de 2017

### **COMISSÃO ORGANIZADORA – UFMG**

Coordenador: Welder Antônio Silva

Subcoordenadora: Cintia Aparecida Chagas Arreguy

Alessandro Ferreira Costa

Ivana Denise Parrela

José Francisco Guelfi Campos

Marta Eloísa Melgaço Neves

### **COMISSÃO CIENTÍFICA**

Presidente: Renato Pinto Venâncio (UFMG)

Vice-presidente: Adalson de Oliveira Nascimento (UFMG)

Ana Célia Rodrigues (UFF)

Daniel Flores (UFSM)

Eliezer Pires da Silva (UNIRIO)

Georgete Medleg Rodrigues (UnB)

Heloísa Liberalli Bellotto (USP)

José Maria Jardim (UNIRIO)

Lúcia Maria Velloso de Oliveira (FCRB)

Maria Celina Soares de Mello e Silva (MAST)

Renato Tarciso Barbosa de Sousa (UnB)

### **COMISSÃO AVALIADORA**

Diretor: Renato Pinto Venâncio (UFMG)

Adalson de Oliveira Nascimento (UFMG)

Ana Célia Rodrigues (UFF)

Andre Malverdes (UFES)

Anna Carla Almeida Mariz (UNIRIO)

Cintia Aparecida Chagas Arreguy (UFMG)

Clarissa Moreira dos Santos Schmidt (UFF)

Cynthia Roncaglio (UnB)

Daniel Flores (UFSM)

Eliane Braga de Oliveira (UnB)

Eliezer Pires da Silva (UNIRIO)

Georgete Medleg Rodrigues (UnB)

Glaucia Vieira Ramos Konrad (UFSM)

Heloísa Liberalli Bellotto (USP)  
Ivana Denise Parrela (UFMG)  
João Marcus Figueiredo Assis (UNIRIO)  
José Maria Jardim (UNIRIO)  
Julianne Teixeira e Silva (UFPB)  
Katia Isabelli de Bethania Barros e Melo (UnB)  
Lúcia Maria Velloso de Oliveira (FCRB)  
Luciana Quillet Heymann (CPDOC/FGV)  
Marcia Cristina de Carvalho Pazin Vitoriano (UNESP)  
Maria Celina Soares de Mello e Silva (MAST)  
Maria Teresa Navarro de Britto Matos (UFBA)  
Moisés Rockembach (UFRGS)  
Natália Bolfarini Tognoli (UNESP)  
Renato Tarciso Barbosa de Sousa (UnB)  
Roberto Lopes dos Santos Junior (UFPA)  
Thiago Henrique Bragato Barros (UFPA)  
Ursula Blattmann (UFSC)  
Welder Antônio Silva (UFMG)

#### **COMISSÃO DE APOIO – TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFMG**

Amanda dos Santos da Paixão  
Cláudia Márcia  
Christiano B. Santos  
Edgar Gonzaga  
Élida Pieri  
Eliedir Marcelina  
Gilma Pereira  
Guilherme Diniz  
Gustavo Miranda Ferreira  
Nely Ferreira  
Luiz Henrique Loureiro  
Viviany Braga

#### **MONITORES – ALUNOS/AS DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA DA UFMG**

Gilmar Rodrigues Barreto  
Gisele Maria Arcanjo  
Graziele Cristina Rodrigues Silva  
Neide Araujo Oliveira Braga  
Suellen Alves de Melo  
Suzana Cristina de Oliveira da Cruz  
Yara Levy Martins de Souza Sane

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Reitora: Sandra Regina Goulart Almeida  
Vice-reitor: Alessandro Fernandes Moreira

ESCOLA DE CIÊNCIA INFORMAÇÃO  
Diretora: Terezinha de Fátima Carvalho de Souza  
Vice-diretora: Adriana Bogliolo Sirihal Duarte

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
Coordenadora: Maria Guiomar da Cunha Frota  
Subcoordenador: Fabrício José Nascimento da Silveira

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA  
Coordenadora: Cintia Aparecida Chagas Arreguy  
Subcoordenadora: Mariana Batista do Nascimento

CAPA, DIAGRAMAÇÃO, ARTE E FINALIZAÇÃO DO E-BOOK  
Edinaldo Medina Batista

Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-85-65609-09-8



R444 Reunião Brasileira de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (5. : 2017: Belo Horizonte, MG)

Ensino e pesquisa em arquivologia [recurso eletrônico] : cenários prospectivos / Renato Pinto Venâncio; Welder Antônio Silva; Adalson Nascimento (Organizadores). – Dados eletrônicos. – Belo Horizonte: Escola de Ciência da Informação, 2018. 728 p. : il. E-book.

Inclui referências.  
Sistema requerido: Adobe Acrobat Reader.  
Modo de acesso: World Wide Web.  
ISBN: 978-85-65609-09-8

1. Arquivologia – Congressos. 2. Arquivologia – Ensino. 3. Arquivologia – Pesquisa. I. Venâncio, Renato Pinto. II. Silva, Welder Antônio. III. Nascimento, Adalson.

CDU: 651.5(063)

Ficha catalográfica: Biblioteca Profª Etelvina Lima, Escola de Ciência da Informação da UFMG.

#### DIREITO AUTORAL E DE REPRODUÇÃO

Direitos de autor © 2018 para artigos individuais dos autores. São permitidas cópias para fins privados e acadêmicos, desde que citada a fonte e autoria. A republicação deste material requer a permissão dos detentores dos direitos autorais. Os editores deste volume são responsáveis pela publicação e detentores dos direitos autorais.

Escola de Ciência da Informação da UFMG  
Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha  
Belo Horizonte – MG – 31.270-010  
[www.eci.ufmg.br](http://www.eci.ufmg.br)

## SUMÁRIO

**APRESENTAÇÃO..... p.10**

**MOÇÕES..... p.12**

### PLENÁRIAS

**1. A EXPERIÊNCIA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS NA UNIRIO.....p.16**  
*Eliezer Pires da Silva, Mariana Lousada*

**2. CURSOS DE ARQUIVOLOGIA NO BRASIL: RUMO À UMA HARMONIZAÇÃO CURRICULAR POSSÍVEL.....p.29**  
*Welder Antônio Silva, Cintia Aparecida Chagas Arreguy, Leandro Ribeiro Negreiros*

**3. PROSPECÇÃO DOS ARQUIVOS: FUTURO DA ARQUIVOLOGIA.....p.44**  
*Daniel Flores, Graziella Cé*

### COMUNICAÇÕES

#### I - EXPERIÊNCIAS CURRICULARES

**4. RELATOS DE EXPERIÊNCIA EM DISCIPLINAS RELACIONADAS À FUNDAMENTOS, AVALIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO ARQUIVÍSTICAS.....p.63**  
*Evelin Melo Mintegui, Roberta Pinto Medeiros, Thiago Henrique Bragato Barros*

**5. REFORMA CURRICULAR DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA DA UFES: RELATO DE EXPERIÊNCIA.....p.80**  
*Tânia Barbosa Salles Gava, Luciana Itida Ferrari, Margarete Farias de Moraes*

**6. DO ENSINO À PRÁTICA DA CLASSIFICAÇÃO NOS ARQUIVOS: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES.....p.100**  
*Fernanda da Costa Monteiro, Fernanda de Souza Antunes*

**7. A DESCRIÇÃO NOS CURSOS DE ARQUIVOLOGIA DO BRASIL: ASPECTOS TEÓRICOS, CONCEITUAIS E TERMINOLÓGICOS DE UMA FUNÇÃO ARQUIVÍSTICA.....p.114**

*Natália Bolfarini Tognoli, Laura Maria Rego Piva, Rafael Cacciolari Dalessandro*

## **II - GESTÃO DOCUMENTAL E ACESSO À INFORMAÇÃO**

**8. ROTEIRO DE APLICAÇÃO DA GESTÃO POR PROCESSOS NA GESTÃO DE DOCUMENTOS.....p.133**

*Fábio Barros Silva, Antônio Rodrigues Andrade*

**9. METODOLOGIA DA IDENTIFICAÇÃO APLICADA A CONSTRUÇÃO DE PLANO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ARQUIVOS UNIVERSITÁRIOS.....p.152**

*Silvia Lhamas de Mello, Ana Célia Rodrigues*

**10. MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE ÓRGÃO PRODUTOR: PARÂMETROS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO PRODUTOR VISANDO A ELABORAÇÃO DE PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS.....p.171**

*Mariana Batista do Nascimento*

**11. GESTÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....p.188**

*Eduardo Luiz dos Santos, Ana Celeste Indolfo*

**12. A GESTÃO DE DOCUMENTOS NA SOCIOEDUCAÇÃO: O CASO DO NOVO DEGASE.....p.208**

*Jean Maciel Xavier, Eliezer Pires da Silva, Mariana Lousada*

**13. A ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS NO CONTEXTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVOS EXISTENTES EM ORGANISMOS PRODUTORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE.....p.229**

*Gillian Leandro de Queiroga Lima, Louise Anunciação Fonseca de Oliveira do Amaral, Hernane Borges de Barros Pereira, Francisco José Aragão Pedroza Cunha*

**14. A APLICABILIDADE DA METODOLOGIA DA IDENTIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA AOS ARQUIVOS CIENTÍFICOS DO NÚCLEO DE PESQUISA GECEM/UFRJ...p.244**  
*Jacilene Alves Brejo, Junia G.C. Guimarães e Silva*

**15. OPACIDADE E TRANSPARÊNCIA INFORMACIONAL: A VIGILÂNCIA COMO FERRAMENTA DE CONTROLE E ACESSO A DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS.....p.258**  
*Thayron Rodrigues Rangel, Rodolpho Guimarães Pereira, Brenda Couto de Brito Rocco*

### **III - LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS ARQUIVÍSTICAS**

**16. POR UM MODELO SOCIETAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS ARQUIVÍSTICAS.....p.276**  
*Gleice Carlos Nogueira Rodrigues, Paulo Roberto Elian dos Santos*

**17. PROPOSTA PARA A POLÍTICA E O SISTEMA DE ARQUIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.....p.293**  
*Igor José Garcez, José Maria Jardim*

**18. OS ARQUIVOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO: ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ARQUIVÍSTICAS PARA O ACESSO À INFORMAÇÃO.....p.314**  
*Ana Celia Rodrigues*

**19. O CONCEITO DE ARQUIVO E DOCUMENTO ARQUIVÍSTICO EM ESTUDOS DE LEGISLAÇÃO ARQUIVÍSTICA.....p.326**  
*Margareth da Silva*

### **IV - PATRIMÔNIO DOCUMENTAL E AÇÃO EDUCATIVA**

**20. O DOCUMENTO ARQUIVÍSTICO COMO PATRIMÔNIO EM CENTROS DE MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL BRASILEIRO.....p.346**  
*Rodrigo Costa Japiassu, Vitor Manoel Marques da Fonseca, Lídia Silva de Freitas*

**21. IMPACTOS DO ATOM NA DESCRIÇÃO E NO ACESSO AOS ACERVOS ARQUIVÍSTICOS DA CASA DE OSWALDO CRUZ.....p.363**

*Cleber Belmiro dos Santos, Eliezer Pires da Silva*

**22. ENTRE AS OBRAS E OS DOCUMENTOS: INTERSEÇÕES ENTRE OS SABERES ARQUIVÍSTICO E MUSEOLÓGICO NO TRATAMENTO DO ACERVO DO ARTISTA PLÁSTICO RUBENS GERCHMAN.....p.382**

*Thayane Vicente Vam de Berg*

**23. UMA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DIDÁTICA REALIZADA NO PROJETO DE EXTENSÃO “CAFÉ COM ARQUIVO: O DOCUMENTO EM DEBATE.....p.397**

*Fernanda da Costa Monteiro, Daniele Chaves Amado*

## **V - HISTÓRIA DOS ARQUIVOS E DA ARQUIVOLOGIA**

**24. HISTÓRIA DOS ARQUIVOS E DA ARQUIVOLOGIA NO BRASIL: NOTAS SOBRE O ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.....p.410**

*Maria Teresa Navarro de Britto Matos, Rita de Cássia Santana de Carvalho Rosado*

**25. ARQUIVOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: A TEMÁTICA ARQUIVÍSTICA NA REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO, 1938-1945.....p.430**

*Vitor Manoel Marques da Fonseca, Darlene Alves Bezerra*

## **VI - PERFIL E ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

**26. UM ESTUDO SOBRE O PERFIL DOS ARQUIVISTAS NA FORÇA AÉREA BRASILEIRA: UM PANORAMA ENTRE OS ANOS DE 2007 E 2015.....p.451**

*Raquel Fernandes Tavares, Priscila Ribeiro Gomes*

**27. PERFIL E AUTO-IMAGEM PROFISSIONAL DOS ARQUIVISTAS DO RIO DE JANEIRO.....p.471**

*Wagner Ramos Ridolphi, Luiz Cleber Gak*

**28. A PESQUISA EM ARQUIVOS E ARQUIVOLOGIA NO BRASIL: ANÁLISE DOS GRUPOS DE PESQUISA CERTIFICADOS PELO CNPq.....p.489**

*Angélica Alves da Cunha Marques, Cynthia Roncaglio, Natália Bolfarini Tognoli, Thiago Henrique Bragato Barros*

## **VII - INSTITUIÇÕES E SERVIÇOS ARQUIVÍSTICOS**

**29. REFLETINDO SOBRE AS INSTITUIÇÕES ARQUIVÍSTICAS E A COMPLEXIDADE.....p.507**

*Brenda Couto de Brito Rocco, Bianca Couto de Brito*

**30. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE GUARDA EXTERNA DE DOCUMENTOS PROSPECTADOS NA PETROBRAS.....p.523**

*José Antonio Pereira Do Nascimento, Ana Celeste Indolfo*

**31. GOVERNANÇA DE SERVIÇOS ARQUIVÍSTICOS: POSSIBILIDADES E POTENCIALIDADES EM ORGANIZAÇÕES DE CARÁTER PRIVADO.....p.542**

*Alexandre de Souza Costa*

**32. CONSIDERAÇÕES SOBRE A RELEVÂNCIA DE INTEGRAR A PRESERVAÇÃO E A GESTÃO DE DOCUMENTOS NO COMANDO DA AERONÁUTICA.....p.556**

*Karina Veras Praxedes*

## **VIII - TIPOLOGIA DOCUMENTAL**

**33. DOCUMENTAÇÃO EM SAÚDE: EXPERIÊNCIA NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO.....p.576**

*Isabella Christina Gondim, Eliana Maria dos Santos Bahia*

**34. CARTA DE AMOR COMO PONTO DE ACESSO: RESULTADOS DE PESQUISA.....p.596**

*Camila Mattos da Costa, Lucia Maria Velloso de Oliveira*

**35. A TIPOLOGIA DOCUMENTAL DOS ÓRGÃOS DE REPRESSÃO NA DITADURA CIVIL MILITAR NOS ANOS 1970.....p.614**

*Rosale de Mattos Souza*

**36. APONTAMENTOS ACERCA DO DOCUMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA NO CAMPO TEÓRICO DOS ARQUIVOS.....p.633**

*Marilda Martins Coelho, Clarissa Moreira dos Santos Schmidt*

## **IX - ARQUIVOS, UNIVERSIDADES E MUSEUS**

**37. DOCUMENTOS DE ARQUIVO PRODUZIDOS PELAS ATIVIDADES DE PESQUISA: UMA ANÁLISE DOS CADERNOS DE LABORATÓRIO.....p.652**

*Paulo Roberto Elian dos Santos, Renata Silva Borges, Francisco dos Santos Lourenço*

**38. ARQUIVOS EM MUSEUS E ARQUIVOS DE MUSEUS: DOIS CONCEITOS PARA OS ARQUIVOS NOS MUSEUS.....p.671**

*Fabiana Costa Dias, João Marcus Figueiredo Assis*

**39. ARQUIVOS DE MUSEUS: UM PROGRAMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA O MUSEU DO ÍNDIO.....p.690**

*Thais Tavares Martins, Ana Celeste Indolfo*

**40. ARQUIVOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR: MANUTENÇÃO, GUARDA E ACESSO.....p.709**

*Zenóbio Santos Júnior, Luiz Cláudio Gomes Maia, Ana Maria Pereira Cardoso*

## 15

**OPACIDADE E TRANSPARÊNCIA INFORMACIONAL:  
A VIGILÂNCIA COMO FERRAMENTA DE CONTROLE E ACESSO A  
DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS***Thayron Rodrigues Rangel**Rodolpho Guimarães Pereira**Brenda Couto de Brito Rocco***1 INTRODUÇÃO**

Com o surgimento e o desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), vimos a reconfiguração da produção, controle, uso e disseminação das informações produzidas. Na Sociedade da informação, a informação, sob qualquer forma (oral, escrita, imagética, sonora, tenha ela forma analógica ou digital), tornou-se o elemento de maior valor nas dimensões política, econômica e social.

Desde a antiguidade o homem utilizou diversos meios para disseminar as informações necessárias a sua sobrevivência, como a fala, sons, pinturas rupestres, sinais luminosos e sonoros, escrita, registros fotográficos e, mais recentemente, aparatos digitais como computadores pessoais, internet e smartphones. Assim, com objetivo inicial de registro e memória a comunicação produz o que se chama comumente de informações e documentos.

A implantação do sistema burocrático de Administração Pública Nacional no Brasil, iniciou-se com a implantação da Comissão de Reforma Econômica e Financeira do país, em 1936, por Luiz Simões Lopes e culmina, com a criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil. Este departamento propõe um novo modelo de quadro de funcionários para o serviço público federal e precede também o Departamento de Administração do Serviço Público (DASP).

O DASP, no ano de 1938, impactou de forma direta o fazer dos profissionais de informação em Arquivologia, com a estruturação das atividades funcionais no setor público, modificando toda a cadeia de custódia dos documentos Arquivísticos. Com esse novo sistema de administração, implantado por Simões Lopes, amplia-se a necessidade de capacitação de servidores que trabalhavam com a grande massa documental existente e que crescia cada dia mais.

Surge, então, após a Guerra Fria, em um movimento mundial, a necessidade de proteção à segurança nacional, a partir da gestão das informações produzidas no país e pelo desenvolvimento das tecnologias. Ocorrida a tomada dos poderes pelos militares no ano de 1964, vimos esta concepção do valor informacional, contido nos documentos arquivísticos e bibliográficos, tornar-se o eixo central dos serviços de inteligência no Brasil. Contudo, paralelamente a esse desenvolvimento tecnológico nas áreas de Arquivologia e de Biblioteconomia, outras formas de uso foram atribuídas ao processo de gestão de documentos e informação, favorecendo o controle informacional de cidadãos e empresas de capital aberto e fechado.

A discussão que travamos neste estudo perpassa questões de opacidade e transparência informacional no Brasil, o surgimento do sistema burocrático nacional, os conceitos de vigilância e, ainda, o direito ao acesso à informação e a documentos arquivísticos.

## 2 ESTADO E INFORMAÇÃO

Ao refletir sobre a relação Estado/Informação torna-se necessária, minimamente, uma contextualização histórica. Na Idade Média, mais precisamente em seus últimos anos, novas relações sociais, econômicas e políticas surgiram da indagação de como governar e ser governado (SENRA, 1996, p. 90). Assim, governar até o século XVI, era visto como uma arte estabelecida com base em determinadas virtudes tradicionais, bem como em habilidades humanas (FOUCAULT, 2008).

A partir de meados do século XVI a compreensão de governar passa a ser compreendida como uma ciência política, totalmente racional e seus princípios e domínios são específicos do Estado. Esses princípios e domínios são apresentados na literatura como “governamentalidade” (*ibidem*). Senra (1996, p.89) aponta que tal elemento mudou o foco do Estado, o que antes era um Estado atento ao território, agora passou a ser um Estado atento à população, que antes de ser regulada, necessitava ser conhecida e decifrada.

Tal mudança de foco que coloca como alvo principal a população, estabeleceu-se e consolida-se no século XVIII, assinalando o surgimento da economia política, que Senra (1996) aponta como sendo a denominação desse novo regime,

impulsionado pelas técnicas do governo, diferente do regime anterior que tinha como foco a estrutura da soberania.

Dessa maneira, em virtude da formação dos Estados Nacionais, a administração patrimonialista não era mais condizente com essa nova realidade. Não cabia mais, nesse momento, a compreensão de que o Estado era propriedade do rei, confundindo o que era público com o que era privado. Essa nova realidade é representada pela administração “burocrática moderna, racional-legal” (PEREIRA, 1996, p. 4), tornando iminente a cisão entre Estado e mercado e entre Estado e cidadão. O desenvolvimento da administração burocrática tem na informação o principal pilar do seu poder.

De acordo com Gonzalez de Gomez (1999):

o próprio modelo moderno de soberania requer um Estado que atue como agente privilegiado de geração, recepção e agregação das informações gerando um duplo representacional de seus domínios de intervenção territorial, social e simbólica” (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 1999, p. 1, *apud* MALIN, 2003, p. 65).

Tal processo de veneração da informação e do crescimento de seu grau de importância para o Estado culminou no que Braman (2006) chama de Estado Informacional onde o Estado sabe cada vez mais sobre o indivíduo e o indivíduo sabe cada vez menos sobre o Estado.

### **3 A BUROCRACIA ESTATAL BRASILEIRA**

Para Jardim (1995), o Brasil sofre com a opacidade informacional dos órgãos públicos. É comum relacionar o excesso de burocracia ao mau funcionamento da administração pública e perceber que isso corrobora à opacidade das informações. A burocracia, no caso da administração é a forma de controle que normatiza e regulamenta atividades, visando formalizar as ações que cada área e profissional deve cumprir.

Ela também hierarquiza a empresa e define quais regras devem ser seguidas para “assegurar a estabilidade, a previsibilidade e a padronização de comportamentos, visando a máxima eficiência” (ANDRADE & AMBONI, 2011, p. 74). Porém, retornando ao pensamento do senso comum, deve-se considerar em que

momento a burocracia em demasia começa a gerar problemas para a administração e, de que forma ela afeta o acesso à informação, no caso dos órgãos públicos.

Partindo do pressuposto que cada atividade administrativa em uma empresa pública foi previamente pensada ou observada, visto que “tudo na burocracia é fixado de forma racional no sentido de prever antecipadamente as reações humanas” (ANDRADE; AMBONI, 2011, p. 76), cria-se normas que geram, conseqüentemente, documentos que comprovam a execução de cada ação. Nesse aspecto, a burocracia auxilia na transparência das atividades das empresas, já que cada atividade gera um registro documental. Porém, as estruturas dos órgãos públicos não são simples e muitas vezes algumas atividades passam por processos longos.

Uma simples solicitação pode passar por diversos processos administrativos antes de ser efetivada. Esse alto número de processos gera lentidão no trâmite da informação, podendo até levar a sua perda. Empresas públicas, assim como as privadas, estão expostas às ações governamentais, ou seja: as políticas adotadas por um governo influenciam diretamente a administração de uma empresa. No caso dos órgãos públicos, essa influência é notória, especialmente quando se sabe que trocas, formações ou aglutinações de secretarias, por exemplo, são constantes.

Nesse caso, faz-se necessário remodelar e reestruturar burocraticamente o órgão, criando e extinguindo processos que demoram a ser implementados e absorvidos pelos funcionários, o que gera perdas informacionais decorrentes de disfunções administrativas.

O Brasil, naturalmente, não está alheio a todo esse processo de mudança, vindo a empreender, ao longo do século passado, alterações fundamentais no modo de se estruturar, o que culminou, em meados da década de 1990, com a implantação de um novo modelo de administração pública: a administração gerencial (FREIXO, 2014, p. 2).

Assim, percebe-se como é essencial a presença do arquivista nas atividades-meio e no mapeamento e planejamento dessas atividades, para que haja a menor perda possível de informação na administração, sem prejudicar o *accountability*<sup>1</sup>. A

---

<sup>1</sup> Verifica-se, pois, que a ideia contida na palavra *accountability* traz implicitamente a responsabilização pessoal pelos atos praticados e explicitamente a exigente prontidão para

burocracia deve, então, ser utilizada como um instrumento para fazer valer a obrigação, que todos os órgãos públicos têm, de prestar contas para o cidadão. Um conjunto de fatores geram essa opacidade informacional, não apenas a burocracia ou seu excesso, já que, “as vantagens descritas devem ser analisadas na ótica de um ambiente em que prevalecem a estabilidade, a certeza e a previsibilidade” (ANDRADE; AMBONI, 2011, p. 76).

#### 4 ACESSO À INFORMAÇÃO NO BRASIL

O direito de acesso à informação ganhou destaque, por seu aspecto social, político ou econômico nos estudos e pesquisas, em meados do século XX, em diversas áreas do conhecimento, entre elas a Arquivologia. Antes, de discorrer sobre a relação entre os arquivos e o acesso à informação governamental, mostra-se fundamental tecer uma breve reflexão acerca do direito de acesso à informação, bem como do aparato legal que respalda tal direito. Para tanto, apresenta-se no quadro abaixo, uma síntese de como o direito de acesso à informação foi abordado nas Constituições Federais Brasileiras do século XX.

QUADRO 1 – Apontamentos constitucionais sobre direito de acesso à informação pública – 1934 a 1967

Constituição	Artigo	Características quanto ao direito de acesso à informação
--------------	--------	--

---

a prestação de contas, seja no âmbito público ou no privado (PINHO; SACRAMENTO, 2009).

<p>Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil – de 16 de julho de 1934</p>	<p>Art. 113 - A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes: [...] A lei assegurará o rápido andamento dos processos nas repartições públicas, a comunicação aos interessados dos despachos proferidos, assim como das informações a que estes se refiram, e a expedição das certidões requeridas para a defesa de direitos individuais, ou para esclarecimento dos cidadãos acerca dos negócios públicos, ressalvados, quanto às últimas, os casos em que o interesse público imponha segredo, ou reserva.</p>	<p>É conferido ao cidadão o direito de receber informações sobre sua pessoa ou ainda solicitar esclarecimentos “acerca das transações públicas”</p>
<p>Constituição dos Estados Unidos do Brasil – de 10 de novembro de 1937</p>	<p>Não há</p>	<p>O acesso à informação governamental foi suprimido do texto constitucional.</p>
<p>Constituição dos Estados Unidos do Brasil – de 18 de setembro de 1946</p>	<p>Art. 141 - A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, a segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes: [...] § 36 - A lei assegurará: II - a ciência aos interessados dos despachos e das informações a que eles se refiram; III - a expedição das certidões requeridas para defesa de direito; IV - a expedição das certidões requeridas para esclarecimento de negócios administrativos, salvo se o interesse público impuser sigilo.</p>	<p>Retoma o acesso à informação, refletindo o momento de redemocratização</p>

Constituição da República Federativa do Brasil – de 1967	Art. 150 - A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...] § 8º - É livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica e a prestação de informação sem sujeição à censura, salvo quanto a espetáculos de diversões públicas, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer. É assegurado o direito de resposta. A publicação de livros, jornais e periódicos independe de licença da autoridade. Não será, porém, tolerada a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de raça ou de classe.	Acesso à informação fica restrito as informações acerca de esclarecimentos de situações pessoais e emissão de certidão. Não sendo disponibilizado acesso às informações governamentais.
--	--	---

Fonte: Rocco, 2013, p.55.

Com base no quadro acima, nota-se que o direito de acesso à informação, em alguns momentos não aparece, sendo suprimido ou recebendo restrições. Verifica-se, ainda, que a preocupação do Estado brasileiro com a informação dava-se mais em direção ao sigilo do que do acesso dado a ela. Além disso, nos textos constitucionais reproduzidos, o acesso à informação apresenta-se como um direito do cidadão, mesmo que muito mais relacionado a obtenções de certidões emitidas por órgãos públicos ou às informações de cunho pessoal do que efetivamente à transparência ou monitoramento das atividades do Estado.

A Constituição de 1988, que continua vigente até os dias atuais, foi deixada de fora do quadro pela autora propositadamente. Tal constituição representou um marco no que tange tal direito e foi abordada de forma mais direta por Rocco (2013), em virtude do momento histórico de Construção do Estado Democrático de Direito no Brasil. Aborda o acesso à informação sob custódia do poder público em seu artigo 5º, conforme disposto abaixo:

[...] XXXIII - Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança.

XXXIV - São todos assegurados, independentes do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos contra ilegalidade ou abuso de poder. b) a obtenção de

certidões em repartições públicas, para a defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal [...].

LXXII - Conceder-se-á habeas data: a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público. b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

LXXVII - São gratuitas as ações de habeas corpus e habeas data e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

No decorrer do século XX e início do século XXI, foram promulgados diversos marcos legais relacionados às informações produzidas e/ou custodiadas pelo Estado e por todas as máquinas governamentais. Toda sociedade deve ter acesso a tais informações, visto que este é um dos direitos fundamentais para o desenvolvimento da cidadania.

O direito de acesso à informação é um direito humano fundamental para a vida em sociedade. A base desse direito é o princípio de que a autoridade pública é delegada pelo eleitor e sustentada pelo contribuinte, portanto o público deve ter o direito de saber como o poder está sendo usado e como o dinheiro está sendo gasto (MARTINS, 2011, p.233).

Essas informações produzidas e custodiadas pelo Estado devem ser disponibilizadas à sociedade para a garantia de direitos, transparência governamental, resgates históricos, entre outros. Muitas dessas informações encontram-se registradas em documentos arquivísticos e por tal motivo devem receber o tratamento adequadamente por meio da Gestão Arquivística de Documentos.

## **5 TRANSPARÊNCIA E OPACIDADE INFORMACIONAL NO BRASIL: A GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS E A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO**

Em meados dos anos 80, ao fim do período ditatorial brasileiro, observamos com mais clareza o conceito de transparência no Estado, questão estritamente ligada à democracia nacional. De fato, o surgimento desse conceito levou a uma nova compreensão em que o direito à informação vem em primeiro plano, sendo o cidadão o centro do processo e, junto a ele, o acesso à informação governamental, realizando o papel de sujeito informativo (JARDIM, 1995).

A participação popular na gestão e no controle da Administração Pública é um dos princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito e o dado essencial distintivo entre o Estado de Direito Democrático e o Estado de Direito Social, pela diminuição da distância entre sociedade e Estado. Sua formulação baseia-se em uma verdadeira ideologia de participação do administrado nas funções administrativas para a legitimidade dos atos da Administração Pública (MARTINS JUNIOR, 2004, p.296).

Nesse contexto, o direito à Informação vem a ser garantida, inicialmente, por meio de duas normativas, a Constituição Brasileira promulgada em 1988 e a Lei de Arquivos em 1991. Ambas são inseridas em um cenário de equilíbrio entre a relação Estado e sociedade, pois quanto maior é o acesso à informação governamental, maior é o fortalecimento da democracia. As relações são transparentes à medida que um consegue enxergar os passos do outro. O princípio maior que deve andar ao lado do Estado é a publicidade. É a partir dela que o governo é capaz de comunicar suas ações. Para Jardim, “do ponto de vista do direito à informação, deveria o Estado comunicar suas atividades e o impacto que estas produzem na sociedade, a qual, por sua vez, teria assegurado, por princípio, o livre acesso a tais informações” (1995, p.82).

Quando as atividades governamentais se expandem e aumenta a intervenção do governo na vida do cidadão, a preservação dos direitos democráticos requer necessariamente a expansão dos limites da arena em que se exerce o controle. O problema do controle assume, de fato, uma dimensão de legitimidade. [...] em termos ideais, tal controle constituiria prerrogativa essencial dos cidadãos: não dos cidadãos individualmente, mas da cidadania organizada. Isso porque, a despeito de sua legitimidade, as reivindicações individuais não dispõem da força necessária para conter o abuso do poder por parte do governo. O ponto a enfatizar, mais uma vez, é que um controle efetivo é consequência da cidadania organizada; uma sociedade desmobilizada não será capaz de garantir a accountability (CAMPOS, 1999, p.34-35).

Falar em acesso hoje no Brasil é algo que vai além da criação de leis que possibilitem à sociedade uma garantia à informação. O acesso está diretamente ligado à criação de políticas de acesso em que o papel do arquivista é fundamental para o empoderamento da sociedade, considerando seu direito, garantido por lei, a uma informação de qualidade, verídica e contextualizada.

Segundo a extinta Controladoria Geral da União, em seu primeiro relatório de implementação da lei de acesso a informação (2011), a LAI garante à sociedade o

acesso à informação pública de duas formas: (a) Transparência Passiva: quando o Estado fornece informações específicas solicitadas por pessoas físicas ou jurídicas e, (b) Transparência Ativa: quando o Estado concede pro ativamente amplo acesso às informações de interesse coletivo e geral. Desse modo, o Estado deve fornecer informações independente da solicitação, respeitando os níveis de sigilo e a relevância da mesma para a sociedade.

Em consonância com a transparência, observamos a necessidade da participação da sociedade civil, atuando em conjunto com a esfera pública para a implementação das políticas públicas, realizando uma espécie de planejamento participativo no qual o cidadão pode ter ciência das informações governamentais, aumentando o nível de controle e realizando a fiscalização para que nenhuma ação do Estado venha a ser prejudicial e nociva a população. A administração pública não deve ser pura e simplesmente um conjunto de ordens emanadas da burocracia detentora dos meios de produção, mas sim ter receptividade aos fins sociais e políticos do sistema (JARDIM, 1995).

A gestão de documentos, que tem por significado a procura por uma economia na tramitação documental, a racionalização, velocidade na recuperação da informação e eficácia em sua produção, uso e destinação final para descarte ou recolhimento, existe para que toda a massa documental pudesse ter uma destinação correta, um tratamento adequado, já que a administração pública produzia cada vez mais documentos e os arquivos demandam muito espaço, o que gera um custo para a sua armazenagem. Com o desenvolvimento das tecnologias da informação no pós-guerra, a informática auxilia a administração pública na gestão de documentos e difusão de informação. Tal realidade exigiu uma nova revisão dos princípios arquivísticos:

[...] a ideia de era da informação é ressaltada pela emergência de novas tecnologias da informação. Estas tecnologias, socialmente difundidas e crescentemente utilizadas nas administrações públicas, produzem novos paradigmas de organização, processo decisório, poder central e local e acesso a informação pelo cidadão (JARDIM, 1995, p.85).

O Estado burocrático, para afirmar a sua detenção de poder, quer sempre estar no controle. Então, cria mecanismos para que a informação seja manipulada e

fique concentrada em suas mãos, sem dar ciência dos seus atos, seus orçamentos, mantendo seu lugar na hierarquia, haja vista que informação é sinônimo de controle e poder. Fora do ciclo informacional a sociedade não tem poder decisório algum, ficando à mercê do Estado, criando o cenário do panóptico, no qual o Estado Moderno controla e não é visto ou fiscalizado por ninguém, realizando a perpetuação do poder pelos seus administradores. Para Norberto Bobbio (2000, p.933) “é poder social a capacidade que um pai tem para dar ordens a seus filhos ou a capacidade de um governo de dar ordens aos cidadãos”.

No que se refere a esta discussão acerca do conceito de poder, Foucault (1999) estrutura seu ponto de vista a partir da compreensão de uma tríade, composta por poder, direito e verdade. Temos assim uma dimensão sobre poder, calcada em questões relacionadas grande parte das vezes, ao discurso, tendo a verdade como uma forma jurídica.

De acordo com o contexto estabelecido no Brasil, apesar das normativas muito bem estabelecidas, observamos que nem todos os órgãos apresentam-se preparados para a era da informação pensando no usuário. A Lei de Acesso à Informação (LAI) acelerou os processos de adequação nas instituições públicas brasileiras, que, apesar disso, apresentam ainda, uma grande massa documental ainda não acessível ao cidadão. Com a ausência da Gestão Arquivística, a disponibilização das informações acaba não atendendo as necessidades dos usuários, não atendendo assim a um fluxo contínuo e, assim, o estado revela sua opacidade. Os instrumentos de pesquisa, por sua vez, não são tão amigáveis com o usuário. Muitas vezes, eles dificultam o seu uso por apresentarem uma terminologia tecnicista.

Assim, os documentos são “acumulados” sem tratamento algum. A própria administração Pública possui hoje grande dificuldade no controle de seus documentos (JARDIM, 1995). Levando em conta as práticas de gestão de documento<sup>2</sup>, percebe-se um desconhecimento dos seus principais aspectos, o que não permite o uso da informação para um processo político decisório. Desta forma, a subjetividade estatal instaura-se quando tratamos de fatores políticos ou jogos de poder. Eles são determinantes na escolha pela preservação ou pelo “descaso”

---

<sup>2</sup> Conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos arquivísticos em fase corrente e intermediária, visando sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente (CTDE, 2014, p.23).

arquivístico, o que pode ocasionar o respeito ou o negligenciamento dos interesses sociais.

Tais experiências mostram, como no caso dos Estados autoritários, que o controle da produção uso e destinação da informação registrada não leva como consequência imediata a transparência administrativa (JARDIM, 1995, p 89).

Nota-se, então, a opacidade Informacional do Estado, à medida que uma sociedade de controle é instaurada, na qual os cidadãos estão permanentes em processo de vigilância e não têm quaisquer participações nas decisões e na construção dos espaços e políticas de informação e documentação.

## **6 A VIGILÂNCIA GOVERNAMENTAL**

Devido à produção acelerada de informações nos novos meios tecnológicos, fica a dúvida de até onde pode ir a sua liberdade e segurança nos meios digitais e o que deve ser armazenado e visto, a fim de ser preservado. Tanto as informações produzidas pessoalmente quanto as produzidas em meio profissional podem ser vistas e recolhidas pelo governo. Vigiar sempre foi uma ferramenta essencial para aplicação da lei e para a segurança nacional. A vigilância governamental tornou-se digital: além de sermos observados pelos nossos atos no cotidiano fisicamente, as informações produzidas em meio eletrônico também são vigiadas. Todos os dados que geramos por meio de nossas atividades cotidianas on-line permitem aos governos vigiar muitas pessoas ao mesmo tempo, com a intenção de identificar aqueles que praticam atividades ilegais.

Para se diferenciarem nos meios eletrônicos, praticamente todas as empresas coletam e armazenam certas informações sobre o perfil de cada pessoa. Essas informações podem ser entregues ao governo, caso seja solicitado. É importante sempre ficar atento em como proteger suas informações, limitando a coleta de dados e em alguns casos tornando o usuário anônimo para sua própria privacidade.

Se identificada, a “transparência” com a inteligibilidade do governo ou da sociedade leva à redução da política, pois no domínio objetivo do transparente existiria a única e mais eficaz solução para todos os problemas e conflitos, a ser definida de forma monológica pela racionalidade tecnoadministrativa e seus suportes tecnológicos (JARDIM, 1999 p.18).

Jardim (1999) afirma acerca da política de informação e a fragilidade de suas estruturas e recursos informacionais, que o uso da informação como meio social deixa nítida a importância da vigilância governamental para a construção de uma sociedade. Porém, o Estado sempre controlou a informação de acordo com os interesses das classes dominantes. Possui controle quem possui poder e a sociedade fica à mercê disso. A vigilância governamental naturaliza-se cada vez mais como meio de observação na atual sociedade em que vivemos, onde todos perdem a liberdade e não se tem garantido o poder da democracia.

Vale destacar alguns aspectos recorrentes da história das práticas de vigilância. Atividades de vigilância voltadas para indivíduos ou populações humanas envolvem, de modo geral, três elementos centrais: observação, conhecimento e intervenção (BRUNO, 2013 p.18).

A vigilância sempre existiu em forma de controle e quem possui poder sobre as informações geradas pode usá-las da maneira que bem entender. O documento arquivístico como fonte de informação é fundamental em questão de prova, devido a sua autenticidade e veracidade. O Estado pode deter todas as informações geradas pelos indivíduos de uma sociedade. Fica a dúvida de até onde vale ter tantos fatores de observação e controle? Até onde o poder do Estado interfere no cotidiano das pessoas? Claro que é importante o Estado possuir controle sobre aqueles que não agem dentro da lei. Entretanto, para conseguir tal fator, todos acabam sendo monitorados e controlados de maneira igual. O governo não deve colocar em risco a segurança e privacidade de todos em busca de espionar alguns, mas isso é o que tem sido praticado.

Estamos todos sendo monitorados, rastreados, localizados, classificados e observados o tempo todo devido à era informacional. A sociedade moderna em que vivemos está em transição e muda rapidamente. Com isso, a vigilância vem se tornando cada vez mais ampla e flexível no cotidiano das pessoas. Assim é denominada Vigilância Líquida (BAUMAN, 2012), se caracterizando por moldes mais flexíveis, com a fusão de formas sociais e com a separação entre poder e política, uma das características principais dessa nova forma de tratar a vigilância.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda política pública pauta-se em uma escolha e renúncias. Em outras palavras, quando se opta por implementar certo programa governamental, o gestor deixa de priorizar outras necessidades. Nesse sentido, concluímos que não há uma preocupação efetiva e prioritária em otimizar o fluxo de informações tanto interno quanto na relação administrador/administrado (Estado/sociedade), suficiente para fazer participar os cidadãos na fase de elaboração de políticas públicas, acompanhamento da execução das mesmas, bem como seus custos e gastos.

Como aponta Jardim (1995) e que ainda é uma realidade brasileira, o Estado não tem controle de si mesmo, no que diz respeito à gestão das informações da Administração Pública. Ainda que tenhamos evoluído em alguns pontos no âmbito do acesso à informação, haja vista a promulgação da Lei de Acesso à Informação, isso não é suficiente para que haja uma plena aproximação e acesso dos cidadãos aos documentos públicos, tanto pelo mau funcionamento das instituições ao tratarem suas massas documentais, como na dificuldade de implementação da LAI. Assim, o papel do arquivista é imprescindível para melhores práticas com relação a um eficaz fluxo das informações, ainda que não seja prioridade dos gestores a contratação e atuação desse profissional nas organizações públicas.

Ademais, cumpre destacar que, no campo das escolhas, sem que haja um efetivo fluxo, cabe ao gestor decidir por suas próprias acepções o que será realizado ou não em matéria de políticas públicas. Dessa forma, cabe ao Estado definir como a vida dos administrados será impactada, o que é feito com ínfima e, em alguns casos, sem nenhuma contestação, guardando profunda semelhança com os efeitos do Estado concebido no pensamento de Thomas Hobbes (2008), O Leviatã, ou seja, o Estado soberano e onipotente.

Tal fato pode ser melhor entendido se compararmos o investimento que se tem em publicidade direcionada aos grandes veículos de comunicação, para dar visibilidade a políticas governamentais já implementadas, em contraste com a escassez de recursos na prévia informação e investimentos em profissionais de Arquivologia. Por si só, a atuação desses especialistas já garantiria uma maior efetividade ao fluxo de informações necessárias para capacitar o meio social e, assim, permitir que os cidadãos participem mais efetivamente do processo decisório da Administração Pública.

Outro aspecto a ser ressaltado é a questão da vigilância, ou seja, a coleta de informações do indivíduo por parte do Estado. De igual modo, percebe-se que o foco não é o bem-estar do administrado, mas a reafirmação da posição do governo e das pessoas que dele fazem parte. Uma preocupação excessiva em ratificar o grau de poder e de força desses agentes, das classes dominantes, em detrimento até mesmo da liberdade individual.

Portanto, temos um Estado que escolhe não realizar investimentos e não tornar eficiente o fluxo de informações. Se isso fosse feito, poderia haver diminuição da opacidade da gestão conferindo alto grau de transparência para as decisões sobre despesas e outras escolhas que da administração. Sendo assim, o Estado brasileiro assume o papel de um sistema de controle.

Todavia, ao se omitir nessa questão, o Estado se posiciona em sentido diametralmente oposto àquele descrito por Hobbes (2008). Isso se deve ao fato de que, ao não permitir que haja uma circulação otimizada deste tipo de informação, gera-se um resultado em um processo em que a vontade daquele que está investido no cargo público passa a valer como a vontade de todos e não o contrário: o povo, de maneira geral, não participa da formulação do projeto e da gestão. Ele recebe o provimento estatal pronto e, em muitos casos, coberto de um vasto arsenal publicitário, o qual passa a imagem de satisfação popular para políticas que nem sempre estão de acordo com o interesse público. Esse é um dos pontos que auxilia o entendimento a respeito do desinteresse de boa parte da população com o funcionamento do Estado e, sobretudo, com o modo de otimizá-lo em prol da própria sociedade.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, R.O.B.; AMBONI, N. **Teoria geral da administração**. São Paulo: Campus, 2011. 288 p.

BANDEIRA, Aline Alves. **A Lei de Arquivos do Brasil e o direito à informação**. Dissertação (Mestrado) Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, da Universidade Federal da Bahia. Salvador: UFBA, 2007. Disponível em: <<https://www.repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/18661/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20ALINE%20ALVES%20BANDEIRA.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2016.

BAUMAN, Zygmunt. **Vigilância Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

BRASIL. **Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §

2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n.11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 20 nov. 2016.

BRUNO, Fernanda. **Máquinas de ver, modos de ser: vigilância, tecnologia e subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2013.

CÂMARA Técnica de Documentos Eletrônicos (CTDE – CONARQ). **GLOSSARIO DOCUMENTOS ARQUIVISTICO DIGITAIS**. Disponível em: [http://www.conarq.gov.br/images/ctde/Glossario/2014ctdeglossario\\_v6\\_public.pdf](http://www.conarq.gov.br/images/ctde/Glossario/2014ctdeglossario_v6_public.pdf). Acesso em 21 de nov. 2016.

CONTROLADORIA Geral da União (CGU). **Relatório sobre a implementação da lei nº 12.527 – CGU**. Disponível em : <[www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/1relatoriolai.pdf&ved=0ahUKEwjZ7K\\_ugvXPAhWEjpAKHQ\\_ICD0QFggrMAE&usq=AFQjCNHR09e2y5tLecW4OHZfEq0Moq5LSg&sig2=VEaLwKqbkgj6lFkpAc0wLg](http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/1relatoriolai.pdf&ved=0ahUKEwjZ7K_ugvXPAhWEjpAKHQ_ICD0QFggrMAE&usq=AFQjCNHR09e2y5tLecW4OHZfEq0Moq5LSg&sig2=VEaLwKqbkgj6lFkpAc0wLg)>. Acesso em: 20 nov. 2016.

FONSECA, Maria Odila. **Arquivologia e ciência da informação**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no College de France. 2008.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Martin Claret, 2008.

JARDIM, José Maria. O conceito e a prática de gestão de documentos. **Acervo**, Rio de Janeiro, v.2, n.2, p. 35-42, jul./dez. 1987.

\_\_\_\_\_. Do pré-arquivo à gestão de documentos. **Acervo**. Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 33- 36, jul./dez. 1988.

\_\_\_\_\_. **A invenção da memória nos arquivos públicos. Ciência da Informação**. Brasília, v. 25, n. 2, 1995. Disponível em: <<http://www.ibict.br/cienciadainformacao>>. Acesso em 02 jul 2017.

\_\_\_\_\_. **O inferno das boas intenções: legislação e políticas arquivísticas**. In: MATTAR, Eliana (org.). Acesso à informação e política de arquivos. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p.37-45.

\_\_\_\_\_. Políticas públicas arquivísticas: princípios, atores e processos. **Arquivo & Administração**. Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p.5-16, jul./dez.2006.

\_\_\_\_\_. **Transparência e opacidade do Estado no Brasil**: usos e desusos da informação governamental. Niterói: EDUFF, 1999. 239 p.

\_\_\_\_\_ ; FONSECA, Maria Odila. **A Informação como campo interdisciplinar**. 1998. Disponível em: < <http://www.voy.com/19210/3/242.html> > Acesso em 02 jul 2017.

MARTINS JUNIOR, Wallace Paiva. **Transparência administrativa** – publicidade, motivação e participação popular. São Paulo: Saraiva, 2004.

PINHO, José Antonio Gomes de Pinhol; SACRAMENTO, Ana Rita Silva. *Accountability: já podemos traduzi-la para o português?* **Rev. Administração Pública**, v. 43, n.6. 2009. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-76122009000600006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122009000600006). Acesso em: 9 de jul. 2017.

SENRA, Nelson de Castro. Governamentabilidade: a invenção política das estatísticas. **INFORMARE**: Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Rio de Janeiro, v. e, jan.-jun. 1996.